



# Prefeitura Municipal de Capanema

---

## **LEI Nº 1445/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.**

**Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1016/2005, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica acrescido a alínea "c" ao artigo 2º da Lei nº 1016/2005, de 15 de setembro de 2005.

*"Art. 2º [...]*

*a) - [...];*

*b) - [...];*

*c) - 100% (cem por cento) de subsídio para serviço de irrigação para pastagem, limitado a 10 (dez) horas, e o excedente será subsidiado de 30% (trinta por cento) do valor de cada hora.*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1016/2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 3º. A propriedade beneficiada pela presente Lei somente fará jus a novo subsídio, após o transcurso de 02 (dois) anos quando se tratar de serviços de irrigação para pastagem."*

**Art. 3º** Fica acrescida a alínea "d" ao artigo 8º da Lei nº 1016/2005, com a seguinte redação:

*"Art. 8º [...]*

*a) - [...]*

*b) - [...]*

*c) - [...]*

*d) a emissão de notas fiscais do produtor, proporcional a sua capacidade produtiva e seu plantel leiteiro, emitidas no ano anterior."*

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos  
21 dias do mês maio de 2013.

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**

**Rosângela Mara Martini**  
**Secretária de Administração**